

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA O EDITAL Nº 01/2019 PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS E JOGOS ELETRÔNICOS

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Os critérios de pontuação adotados para a análise do mérito dos candidatos pela Comissão do Edital do Audiovisual serão os seguintes:

Critério Nota/pontos:

- a) Atuação, formação e experiência comprovada nas categorias a serem julgadas na área do Edital 0 a 40
- b) Curriculum Vitae 0 a 20
- c) Participação em bancas/ou Comissões 0 a 30
- d) Publicações/Indicações ou premiações/apresentações 0 a 10

Ocorrendo empate na pontuação entre candidatos, para elaboração da lista de classificados, serão considerados critérios de desempate:

- a) o candidato que receber maior pontuação no critério “c”;
- b) persistindo o empate o desempate ocorrerá através do candidato que receber maior nota no critério “a”;
- c) persistindo o empate a Comissão do Edital do Audiovisual procederá a sorteio para classificar os candidatos.

Será habilitado o candidato que obtiver media aritmética igual ou superior a 70 do total dos critérios de avaliação e o chamamento para pareceres se dará por ordem de pontuação. O cadastro considerado apto poderá desenvolver eventuais atividades de consulta, análise e parecer de projetos culturais inscritos para seleção.

Ocorrendo desistência ou impedimento de qualquer parecerista contratado no período de vigência do edital, o substituto poderá ser contratado, respeitando a ordem de classificação.

O parecerista deverá também, na contratação de análise técnica, informar a Secretaria de Estado da Cultura, caso esteja envolvido direta ou indiretamente em qualquer dos projetos culturais aprovados no edital. A comissão procederá com o chamamento do próximo classificado.

DA REMUNERAÇÃO

Na realização de análise e/ou parecer em projetos artísticos/culturais, o contratado receberá por projeto analisado, de acordo com a tabela abaixo:

Descrição do trabalho: análise de mérito; Emissão de pareceres técnicos de produtos ou projetos culturais; Lançamento de notas do mérito; Revisão de parecer técnico, notas e considerações, com base nos recursos	Valor por lote
De 01 a 50 projetos	R\$1.500,00
De 51 a 150 projetos	R\$ 4.500,00
Acima de 151 projetos	R\$ 6.000,00

Sobre o valor a ser pago pela prestação do serviço incidirá o recolhimento de impostos (IR, ISS e INSS, conforme o caso), os quais serão retidos na fonte.

O pagamento ocorrerá após a confirmação da prestação dos serviços e demais trâmites, por meio de depósito em conta corrente bancária individual de titularidade do credenciado, mediante apresentação de Fatura/Recibo assinada pelo mesmo e entregue a via original na Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

Esclarecimentos sobre este regulamento serão prestados pela Coordenação de Ação Cultural e Economia Criativa - CACEC. As questões deverão ser enviadas para o e-mail cac@seec.pr.gov.br